



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação de Licitação

Portaria Nº 414, de 06 de fevereiro de 2024

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024 - SNSH

TERCEIRO CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

OBJETO: Elaboração de Relatórios Periódicos de Segurança de Barragens - RPSB para as barragens de Tucutú, Terra Nova, Serra do Livramento, Mangueira, Complexo Negreiros (CCR Negreiros, Dique Negreiros e Dique 1217), Jati, Complexo Milagres (Barragem Milagres, Dique Milagres e Novo dique Milagres) e Atalho

PERGUNTA Nº 19:

No orçamento da administração apresentado no Anexo 2 do Edital, observa-se a consideração de equipe de topografia para realização dos serviços, porém não consta como escopo a realização de levantamentos topográficos. Favor confirmar a necessidade.

RESPOSTA Nº 19:

A execução de serviços topográficos deverão ser necessários na região das barragens para a elaboração dos Relatórios Periódicos de Segurança de Barragens - RPSB.

PERGUNTA Nº 20:

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Item 5.2 ii do edital. O volume III da ANA no Quadro 1 da página 19, apresenta para os tempos de recorrência mínimos (anos) recomendados para as cheias de projeto. Altura, h (m) Volume, V(hm³) Tempo de recorrência (anos) para $h \geq 30$ e $V \geq 50$ a produção da CMP revisada. É para considerar a produção da CMP para Milagres por exemplo?

RESPOSTA Nº 20:

Os estudos hidrológicos deverão ser elaborados conforme "Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens" - Guia de Revisão Periódica de Segurança de Barragem Volume III da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

PERGUNTA Nº 21:

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Item 3 A6) Estudos da Fundação e Margens do APÊNDICE 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

d) Análise das perdas de água por infiltração no reservatório, inclusive para vales colaterais e medidas para evitar ou diminuir perdas de água.

e) Análise das margens do reservatório, com especial atenção às formações mais permeáveis, solúveis ou erodíveis, o que permitirá fazer a previsão das vazões perdidas por infiltração, inclusive para vales colaterais, e propor medidas para evitar ou diminuir perdas de água.

f) Análise da estabilidade do reservatório com base nos estudos referidos no item anterior, adotando-se medidas para assegurar por meio de drenagem, ancoragens, tirantes e desmonte de blocos ou de zonas instáveis.

g) Área do reservatório e potencial ocorrência de deslizamentos e de assoreamento.

Entende-se que dentro de um estudo de RPSB não é possível percorrer toda as margens dos reservatórios devido ao tempo de inspeção, dificuldades de acesso, entre outros motivos. Sem levantamentos e investigações aprofundadas não se pode fazer avaliações completas, como de perdas por infiltração de maneira satisfatória e quantitativa. Somente qualitativa e quando bastante nítido por voos de drone por exemplo. Será necessário considerar os estudos de estabilidade e percolação com os dados existentes? Quantas seções topobatiméricas existem para todas as barragens que permitam as análises pretendidas?

RESPOSTA N° 21:

Os estudos de estabilidade e percolação serão realizados com os dados existentes. Levantamentos de campo não devem ser considerados como parte integrante da Etapa 3 - "Elaboração de Estudos Hidráulicos e Hidrológicos". As topobatimetrias dos reservatórios serão fornecidas pelo Ministério.

PERGUNTA N° 22:

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Item 5.8 do APÊNDICE 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O treinamento para a equipe do MIDR para interpretação das leituras deverá ser presencial e realizado em cada barragem, ou pode ser realizado em apenas um local? Ou pode ser realizado de forma on-line?

RESPOSTA N° 22:

Como dito no edital, cabe a contratada treinar a equipe indicada pelo MIDR, incluindo o treinamento do fiscal do contrato, para que a Companhia consiga ser capaz de fazer as medições dos aparelhos e fazer a reanálise do projeto com base nas leituras ao longo do tempo ou seja, o treinamento deverá atingir o objetivo proposto no edital.

Brasília, 10 de setembro de 2024.

[assinatura eletrônica]

ANTONIO LUITGARDS MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 10/09/2024, às 16:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5304780** e o código CRC **774936FF**.